

# "Distritão", sublegenda e eleição em duas etapas dividem o Congresso

De HELIO FERNANDES

APESAR DO QUE está sendo noticiado por vários jornais, a votação do projeto da sublegenda para governador, e da Emenda Constitucional transformando a eleição de deputados federais em majoritárias (o chamado "distritão", não confundir com o "distrital" que é coisa completamente diferente), permanece como uma incógnita total e absoluta. Os mais diversos cálculos e previsões são feitos, com resultados contraditórios. O PDS admite francamente o "distritão" por se considerar favorecido. O PMDB nem quer ouvir falar em "distritão" pois se sente prejudicado. O PT ainda não chegou a uma conclusão, pois acredita que o "distritão" possa beneficiá-lo em quase todos os Estados, com a exceção de São Paulo, no caso do Lula ser candidato a deputado federal. Com o atual sistema proporcional, Lula poderia "puxar" uma grande bancada em São Paulo, dentro do que os dirigentes do partido dizem seguidamente: "O importante é viabilizar o PT. E isso não se faz apenas numa eleição". Mas o partido ainda não tem orientação definida sobre o "distritão".

O PDT TAMBÉM não tem posição definida sobre o "distritão" e está na mesma posição do PT. Tem uma grande estrela que é o sr. Leonel Brizola que será, certamente triturado pelo "distritão", mas será beneficiado por esse mesmo "distritão" em muitos Estados. Sobre o PP que também ainda não sabe o que fazer, aparentemente dividido em relação ao problema. O "distritão" serve ao partido em alguns Estados e prejudica em outros. Portanto, o PP está como os outros partidos, com exceção do PDS e do PMDB. O PDS porque sabe que será beneficiado; o PMDB porque será prejudicado. Mas o problema do "distritão" é que ele precisará de número para votação, já que se trata de Emenda Constitucional. Se não obtiver 211 votos na Câmara e 34 no Senado, o "distritão" não será aprovado. Se a determinação do governo for de aprovar o "distritão", será necessária uma grande mobilização como foi feita em fevereiro para a eleição de Nelson Marchezan.

• • •

APARENTEMENTE o "distritão" é facilmente defensável pois se trata puramente e simplesmente de eleger os mais votados de cada Estado. Vou dar três exemplos para que o assunto fique bem claro e explicado. Primeiro exemplo: São Paulo tem 55 deputados federais. Seriam eleitos portanto os 55 mais votados, fossem de que partido fossem, não importa que o primeiro tenha 500 mil votos, o segundo 100 mil e os outros de 50 ou 60 mil para baixo. São os 55 mais votados e estamos conversados. Nesse caso, um candidato a deputado federal como o Lula que se admite que possa vir a ter até mesmo 500 mil votos, prejudicaria o partido e os companheiros. Pois não tendo nenhuma forma de "dividir" esses votos, de "distribuí-los" equitativamente, ele teria uma grande votação, mas o seu PT não se beneficiaria dessa votação. Com a atual legislação proporcional, se tivesse mesmo 500 mil votos, Lula faria 5 ou 6 deputados certos, e talvez mais um pelas sobras. Por aí já se vê como a introdução do "distritão" modifica todo o sistema eleitoral e todo o processo de escolha do eleitor.

SEGUNDO EXEMPLO: Minas Gerais tem 48 deputados. O PP tem 23 deputados, o PDS tem 18, o PMDB e os outros quase não têm nada. Com o "distritão" essa relação se modificaria fatalmente. O presidente do PP, Hélio Garcia, teve 87 mil votos. Mas com 40 mil ele já está eleito e garantido. Então se ele voltar a ter os mesmos 87 mil votos ou mais, estará prejudicando o partido. Magalhães Pinto, que foi candidato a presidente até o dia 3 de outubro quando o escolhido foi João Figueiredo, resolveu disputar uma cadeira de deputado federal. Teve quase 150 mil votos. Se esses 150 mil votos tivessem sido obtidos com o "distritão", Magalhães Pinto estaria prejudicando o partido em vez de beneficiá-lo. E outros estão em situação quase igual a essa, embora não sejam muitos os que cheguem a 150 mil votos, mas são muitos os que passam dos 100 mil, no PP e no PMDB de vários Estados. Terceiro exemplo: o do Rio de Janeiro. Na eleição de 1978, Miro Teixeira teve 576 mil votos. No regime proporcional ele elegeu mais 6 companheiros de chapa. Com o "distritão",

LEONEL BRIZOLA



Até 14 de novembro poderá decidir entre Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Pode ser candidato lá ou aqui. Depois de 14 de novembro, e aprovado o "distritão", uma opção muito mais difícil: será candidato a deputado ou a governador? Ser ou não ser, dependendo do casuismo.

tendo 576 mil votos, Miro Teixeira prejudicaria o partido e os companheiros, pois 50 mil votos seriam suficientes para qualquer cidadão se eleger, fosse Miro Teixeira ou outro qualquer. E como o "distritão" acaba com o voto de legenda, quanto mais votos tiver um candidato, menos deputados fará o seu partido. Se um candidato tiver quase todos os votos (colocando-se como "cão de votos", classificação de Manuel Bandeira para os que se elegiam na Academia logo no primeiro escrutínio, sem tomar conhecimento dos adversários), não sobrá nada para a sua legenda ou para o seu partido. Portanto, o "distritão" combate o personalismo, o individualismo, mas num País sem lideranças dificulta ainda mais o aparecimento de novas lideranças ungidas, sagradas e sacramentadas pelo julgamento da opinião pública, que é o julgamento mais importante que pode acontecer numa Democracia.

DE QUALQUER maneira, até agora, apesar das análises é impossível dizer se o "distritão" será aprovado ou derrotado. Faltam ainda muitos detalhes que não estão à disposição dos analistas, e portanto tornariam insuficientes qualquer análise, transformando-a em simples palpites.

• • •

A SUBLEGENDA para governador, pode ser aprovada por decurso de prazo. Dentro do pluripartidarismo é uma verdadeira monstruosidade, pois esfacela os partidos, tritura-os, provoca uma divisão irreconciliável. Se no bipartidarismo a sublegenda já

era inaceitável, no pluripartidarismo ela é rigorosamente estorpeadora. Existem 6 partidos já registrados ou em vias de serem registrados. Com a sublegenda para senador e para governador, não chega nem a ser surpreendente que em alguns Estados surjam até 18 candidatos para o Senado e 18 para o governo estadual. Basta multiplicar os 6 partidos pelas 3 legendas e sublegendas e chegaremos a esse número inacreditável. Poderão dizer que isso é praticamente impossível; pode ser, embora teoricamente não o seja. E se o "distritão" for aprovado, todas as grandes estrelas dos mais diversos partidos terão que ser transferidas de posição. Em vez de candidatos a deputados federais, terão que disputar a eleição para senador ou para governador, fortalecendo de outra maneira a legenda do partido. Pois já vimos de forma irresponsável, que a grande estrela prejudica o partido e a legenda disputando uma eleição proporcional com o "distritão". Assim, a modificação da eleição proporcional em majoritária, não afetará apenas os candidatos à Câmara Federal mas empurrará muitos deles para disputarem o Senado ou o governo do Estado, sem chance de vitória, mas também sem outra alternativa.

PORTANTO é fácil de compreender a confusão que se estabelecerá com a aprovação do "distritão" e da sublegenda. O primeiro dependerá acima de tudo de número, pois tem que ser votado obrigatoriamente, aprovado ou recusado mas votado, pois se trata de Emenda Constitucional. Quanto à sublegenda, se o PDS resolver aprová-la por decurso de prazo, basta sair do plenário toda vez que houver pedido de votação, e não havendo número a sublegenda estará aprovada em 45 dias a partir da entrada em discussão que foi no dia 10 de setembro. Portanto no dia 25 de outubro a sublegenda deverá estar indo para o Planalto, aprovada sem votação, transformada em lei sem a manifestação de ninguém, e sancionada pelo Presidente Aureliano Chaves, que está no exercício da Presidência. Mas é preciso que o PDS esteja unido a favor da sublegenda e o PP e o PMDB unidos contra a sublegenda, coisa que obviamente não acontecerá. Portanto, mais uma incógnita, nesse festival de dúvidas e incertezas em que transformaram as regras do jogo para a eleição de 1982.

• • •

E FINALMENTE a terceira aberração, essa completamente inaceitável, inacreditável, inconcebível: a eleição em duas etapas, que os tolos, os mal informados e os que ainda não aprenderam a manejar nem a língua nem a definir as coisas objetivamente, chamam de ELEIÇÃO EM DOIS TURNOS. Ora, pelo amor de Deus, dois turnos não tem nada a ver com duas etapas. Dois turnos é a forma de eleição em que no primeiro turno pode se candidatar todo mundo, com partido ou sem partido. No segundo turno, disputam apenas os dois mais votados. Já duas etapas consiste puramente em fazer DESCOINCIDIR em 1982 aquilo que foi prorrogado em 1980 precisamente para que COINCIDISSE em 1982. Entenderam? Pois foi o mais claro que pude explicar, e olhe que eu procuro ser sempre o mais claro e o mais objetivo possível. Mas como defender uma eleição em duas etapas, sob a alegação de que o eleitor se complicará votando em tantos nomes? Votar é um exercício cívico mas ao mesmo tempo biológico; a função faz o órgão. Quanto menos o eleitor votar, menos ele saberá votar; quanto mais ele votar, mais aprenderá a votar. Isso é óbvio. O que não é óbvio, nem digno, nem respeitável, nem compreensível é que se transfira uma eleição de 1980 para 1982 em nome da "coincidência" e se combata depois essa mesma "coincidência" em nome da dificuldade.

POR CAUSA disso os partidos e os candidatos até agora estão amarrados, estrangulados, imobilizados, sem saber quem são os seus possíveis ADVERSÁRIOS e os prováveis CORRELIGIONÁRIOS. Faltando menos de 14 meses para a eleição, tem sentido uma coisa dessas?